



EDITAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e este **Pregoeiro**, designado pelo Ato de Reitoria nº 1389, de 14 de novembro de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 de novembro de 2013.

HORÁRIO: 10 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 154048

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para fornecimento, de forma parcelada, no período de 12 (doze) meses, de material de bibliográfico, conforme descrições constantes do **Termo de Referência – Anexo I e Especificações do Fornecimento – Anexo II** deste edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. Dispensável, na forma do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão**, os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal do Piauí responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

- 4.1. Empresária suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a UFPI, durando o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- 4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não se exigirá que o **licitante** realize vistoria do local de entrega dos bens.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 6.1. Na apresentação da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, o **licitante** deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar:
 - 6.1.1. O **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para cada item, conforme descrição no Anexo II deste edital;
 - 6.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos.
 - 6.3. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
 - 6.4. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

- 6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste edital e seus anexos.
7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8. A abertura da sessão pública do **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
12. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
14. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
21. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
22. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

23. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 23.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada;
 - 23.2. não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 23.3. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
 - 23.4. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

24. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET**, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

25.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET, a critério do pregoeiro**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

25.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria Permanente de Licitação, sito Bloco SG7 – Campus Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga - CEP 64. 49-550 – Teresina (PI).

25.2. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

26. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

26.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFPI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

26.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

26.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores praticados pelo mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. Não se exigirá apresentação de amostra dos bens ofertados.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

28. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do **SICAF** (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

29. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

- 30.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 30.1.** comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo **SICAF**, for igual ou inferior a 1.
- 31.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**.
- 32.** Os documentos que não estejam contemplados no **SICAF** deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.
- 32.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.
 - 32.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 32.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 32.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
 - 32.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
 - 32.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 32.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 33.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



34. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

35. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

35.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

35.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

35.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

36. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

37. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

38. O objeto do **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

39. A homologação do **Pregão** compete a Pró-Reitora de Administração.

40. O objeto do **Pregão** será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, levando-se em consideração a seguinte avaliação:

40.1. O **licitante vencedor** será aquele que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma estabelecida no Anexo II do Termo de Referência;

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.

41.1 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

- 41.2** Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.
- 41.3** A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- 41.4** A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.
- 41.5** Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.

42. DA REVISÃO EDO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 42.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- 42.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- 42.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

- 42.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.7** O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
- 42.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
- 42.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
- 42.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou
- 42.7.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
- 42.9.1** por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);
- 42.10** a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.11** A Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços, substituirão o CONTRATO para todos os efeitos nos termos do art. 62 da L. 8.666/93.
- 42.12** Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

43 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da Universidade Federal do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 43.10 cometer fraude fiscal;
- 43.11 apresentar documento falso;
- 43.12 fizer declaração falsa;
- 43.13 comportar-se de modo inidôneo.
- 43.14 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 43.15 deixar de entregar a documentação exigida no
certame;
- 43.16 não mantiver a proposta.

44 Para os fins do item 46.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

45 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br.

46 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

47 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

48 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br.

49 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

50 À Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Piauí compete anular o **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 50.10 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 50.11 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

51 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

52 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

52.10 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

53 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

54 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

55 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

56 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

57 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|--|
| 57.10 | Anexo I - Termo de Referência; |
| 57.11 | Anexo II - Especificações do Fornecimento; |
| 57.12 | Anexo III - Modelo de Proposta |
| 57.13 | Anexo IV - Minuta da Ata |

SEÇÃO XXI – DO FORO

58 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Teresina/PI, Seção Judiciária do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Teresina, 23 de novembro de 2013.

Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A	<p>OBJETO</p> <p>A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, no período de 12 (doze) meses, de material de bibliográfico, conforme descrições constantes neste Termo de Referência e Especificações do Fornecimento – Anexo II deste edital.</p>
----------	--

B	<p>META FÍSICA</p> <p>Fornecimento de livros disponíveis no mercado interno, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo.</p>
----------	---

C	<p>VALOR ESTIMADO</p> <p>Os valores unitários indicados no Anexo II deste Termo foram calculados com base nos quantitativos e na média dos preços de tabela dos títulos adquiridos pela UFPI no último ano ou em anos anteriores, bem como pesquisa de mercado atual.</p>
----------	--

D	<p>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO REGISTRO</p> <p>O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.</p>
----------	--

E	<p>LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL</p> <p>Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus/PI.</p>
----------	--

ESPECIFICAÇÃO	
➤	Os títulos poderão ser publicados por editoras comerciais, oficiais ou universitárias.
➤	Os títulos deverão ser cotados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Lista de Fornecimento, devidamente acompanhado da tabela ou catalogo da editora.
➤	Os títulos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento do Empenho/Autorização de Fornecimento.
➤	O material fora das especificações deverá ser trocado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da devolução.
➤	Qualquer informação ou documento comprobatório adicionais necessários à execução do



contrato solicitados pela unidade fiscalizadora deverão ser fornecidos pela fornecedora com presteza no prazo definido na solicitação.

- O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central no Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina (PI).

1. DO RECEBIMENTO

- 1.1. O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.
- 1.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinaturas de servidor do Almoxarifado Central ou do responsável do setor requisitante.
- 1.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:
 - 1.3.1. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a tabela e catálogo das editoras;
 - 1.3.2. Caso satisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;
 - 1.3.3. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos para as bibliografias nacionais e 35 (trinta e cinco) para as estrangeiras, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;
 - 1.3.4. Caso a substituição não ocorra em até 20 (vinte) dias corridos para as bibliografias nacionais e 35 (trinta e cinco) para as estrangeiras, ou caso o (s) novo(s) material (is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;
 - 1.3.5. Os custos da substituição do (s) material (is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:
 - 2.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no Almoxarifado Central da UFPI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para as bibliografias nacionais e 60 (sessenta) dias corridos para as estrangeiras, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
 - 2.1.2. Substituir os materiais que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para as bibliografias nacionais e 35 (trinta e cinco) para as estrangeiras, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UFPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

- 2.1.3.** Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para a UFPI;
- 2.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados à UFPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais;
- 2.1.5.** Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.
- 2.1.6.** Cumprir todos os critérios de sustentabilidade exigidos no edital.
- 2.2.** Constituem Obrigações da UFPI
 - 2.2.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
 - 2.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item 8.1 do presente Termo;
 - 2.2.3.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

ITEM	TÍTULO/AUTOR/EDITORA	QT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Introdução á ciência da computação. Guimarães, A. M. e Lages N.A.C. Ed. Ática. 1ª edição, 1984.	12	76,00
2	Reading on info Tech: inglês para informatica. Demostene Marinotto. Ed NOVATEC 2ª edição 2007.	12	31,95
3	Ingles Instrumental para Informatica - Módulo 1. Ligia Razera Gallo. Ed Icone 1ª edição, 2008	12	45,00
4	Windows server 2008 R2 - Fundamentos, Marco Aurélio Thompson. Ed Erica 1ª edição 2010.	12	104,23
5	O livro do Wireless - um guia definitivo para wi-fi redes e fio , john Ross, Ed, Alta Book. 1ª edição 2009.	12	59,01
6	Microcomputadores: montagem e manutenção, Ivan Max Freire de Lacerda, Ed Senac 2ª edição. 2007	12	39,07
7	Montagem e Manutenção de computadores, Wagner Cantalice Ed Brasport. 1ª edição 2009.	12	39,07
8	Hardware II - O Guia definitivo morimoto, Carlos E Ed, sul Editores. 1ª edição 2010.	12	98,90
9	Instalações Elétricas, Helio Creder Ed LTC. 15ª edição 2007.	12	123,38
10	Guia de referência linux. Tadeu Carmona, Ed Digerati Books, 1ª edição.	12	14,90
11	Entendendo e dominando o linux, Carlos Morimoto, Ed Digerati Books, 1ª edição	12	49,90
12	Introdução à teoria Geral da administração, Idalberto Chiavenato, Ed Campus 3ª edição, 2007.	12	69,00
13	Eletrônica Básica, Luiz Bertini, Ed Livrotec, 1ª edição, 2008	12	55,07
14	Eletrônica para Leigos, Cathleen Shamien, Gordon McCombo. Ed Alta Books 1ª edição 2010	12	59,25
15	Eletrônica digital - Teoria e laboratório, Prof Dr. Paulo Alves Garcia e Prof, Jose Sidnei Colombo Martins, Ed Erica, 2ª Edição, 2001.	12	76,00
16	Segurança de Dados, Routo Terada, Ed Edgard Bucher, 2ª Edição, 2008.	12	79,80
17	Segurança de Reds - Fundamentos, Alexandre Fernandes de Moraes, Ed Érica 1ª edição, 2010.	12	104,00
18	Projeto de Pesquisa - O que é? Como fazer? Pescuma, Derma e Castilho, Antonio Paulo F. de, Ed Olho d'água, 1ª edição, 2005.	12	30,33
19	Manual de planejamento e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos: Projetos de pesquisa, Monografia e artigo, Eliana de Moraes Brenner e Dalena Maria Nascimento de Jesus, Ed Atlas, 1ª edição, 2008.	12	35,00
20	Desenvolvimento Sustentável: Dimensões e Desafios-Autor: Ana Luzia de Brasil Machado. Editora Papirus.	15	33,53
21	A Escola Sustentável: Eco-alfabetização pelo meio ambiente. Autor: Lúcia Legan. Editora Imesp	15	29,72
22	Dicionario de informatica e Novas Tecnologias – Autor: José A de Mendes. Editora FCA	15	142,33
23	Desenvolvimento Rural e a OMC: A experiência do Brasil. Editora Juruá.	15	60,75
24	Informatica Volume 7. Autor: Marcos Okamura. Editora Saraiva	15	40,37
25	Dinâmica de grupo para desenvolvimento do potencial	15	36,21



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

	humano. Autor: Regina Brutfisch Simionato. Editora Papyrus		
26	Metodologia-Educação infantil - Práticas pedagógicas de ensino e aprendizagem-Autor: Maria Cristina Teony Doeneles-Editora Ibepex	15	36,01
27	Educação Infantil: da Construção do ambiente as práticas pedagógicas. Editora Vozes.	15	31,72
28	Projeto de Desenvolvimento de Produto-Autor: Antonio Nunes Barbosa Filho. Editora Atlas	15	50,00
29	Manual Prática de Agroecologia. Autor: Ernani Fornani – Editora Aquariana.	15	23,85
30	Sistema e informação Organizacionais. Autor: Denis Alcides Rezende - Editora Atlas, 4ª Edição	15	36,53
31	Coleção Estudos sobre Cidadania e a Tecnologia – Valores e atividades Científica Volume 2.	15	50,70
32	Informática na Educação-Editora Erica	15	30,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Título	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)			

Preço Unitário por extenso:

Preço Total por extenso:

VALOR TOTAL por extenso:

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente à aquisição de livros, conforme especificações técnicas descritas nesta proposta, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O **prazo de validade** desta proposta corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que se responsabilizam formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

i) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;

K) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 153/2013 Sistema de Registro de Preços, ou seja, detemos condições operacionais para disponibilizar todos os equipamentos, quando solicitados, durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ de _____ do ano de dois mil e doze, na Pró-Reitoria de Administração, sito no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina- PI foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do Pregão Eletrônico n.º 153/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material bibliográfico, conforme especificações técnicas constantes do Processo n.º 23111.022358/13-64, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço dos equipamento/materiais está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 153/2013, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	autor	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a **UFPI** não será obrigada a utilizar os serviços referidos na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos serviços, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via online), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

- a) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022358/13-64
Rubrica _____

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, existentes nas dotações especificadas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2013**, e Anexos, Processo nº **23111.022358/13-64**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina / PI, de _____ de 00.

Pró-Reitor de Administração
UFPI

Responsável da Empresa